

DECRETO Nº 6.689, de 19 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 547.010,07 (Quinhentos e quarenta e sete mil, dez reais e sete centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
		SECRETARIA MUNICIPAL
27	34	1
27	31	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
163	133	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
193	195	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
616	607	1
		SECRETARIA MUNICIPAL
813	832	1
		SECRETARIA MUNICIPAL

851	195	1	
852	196	1	
852	195	1	
862	220	1	SECRETARIA MUNICIPAL
887	607	1	SECRETARIA MUNICIPAL
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	
31		1	SECRETARIA MUNICIPAL
34		1	
133		1	SECRETARIA MUNICIPAL
195		1	SECRETARIA MUNICIPAL
196		1	
220		1	SECRETARIA MUNICIPAL
607		1	SECRETARIA MUNICIPAL
832		1	SECRETARIA MUNICIPAL
Soma :			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal